
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>		

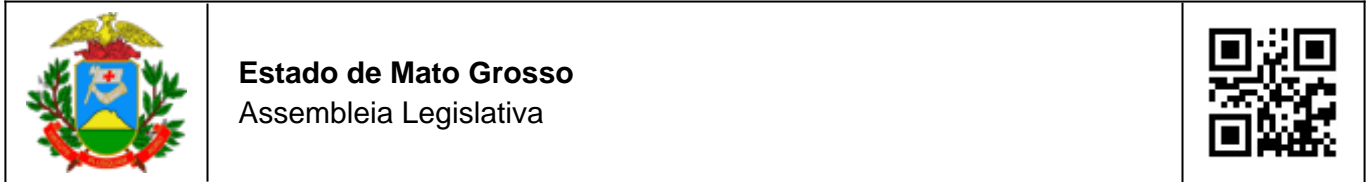
Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **12101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO</b>	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR
<b>PROGRAMA</b>	382	Agricultura familiar inclusiva e sustentável
<b>AÇÃO</b>	4168	Fomento as cadeias produtivas da agricultura familiar
<b>OBJETIVO</b>		Incentivar o Desenvolvimento das Principais Cadeias Produtivas na Agricultura Familiar.
<b>ESFERA</b>	F	Fiscal (Demais órgãos)
<b>FUNCIONAL</b>	20.608	Função 20 – Agricultura / Subfunção 608 – Promoção da produção agropecuária
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3	Despesas Correntes
<b>GND</b>	3	Outras despesas correntes
<b>MODALIDADE</b>	90	Aplicação direta
<b>FONTE</b>	1.759.0137	Recursos vinculados ao FETHAB Commodities
<b>VALOR</b>		<b>R\$ 8.000.000,00</b> (oito milhões de reais)
<b>REGIÃO</b>	9900	Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO</b>	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR
<b>PROGRAMA</b>	382	Agricultura familiar inclusiva e sustentável
<b>AÇÃO</b>	3826	Promoção da Mecanização Sustentável e Acesso a Insumos para a Agricultura Familiar.
<b>OBJETIVO</b>		Viabilizar o Acesso a Equipamentos Mecânicos para Promover o Desenvolvimento da Agricultura Familiar.
<b>ESFERA</b>	F	Fiscal (Demais órgãos)
<b>FUNCIONAL</b>	20.608	Função 20 – Agricultura / Subfunção 608 – Promoção da produção agropecuária
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	4	Despesas de Capital
<b>GND</b>	4	Investimentos
<b>MODALIDADE</b>	90	Aplicação Direta
<b>FONTE</b>	1.759.0137	Recursos vinculados ao FETHAB Commodities
<b>VALOR</b>		<b>R\$ 8.000.000,00</b> (oito milhões de reais)
<b>REGIÃO</b>	0600	Região VI – Sul



## JUSTIFICATIVA

Adita recursos orçamentários ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

Para estimular o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, conectando organizações produtivas aos mercados e aumentando a renda de agricultores familiares, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais;

Buscando a promoção da mecanização sustentável e acesso a insumos para a agricultura familiar para promover o desenvolvimento da agricultura família, fomento as cadeias produtivas da agricultura familiar com um aporte para incentivar o desenvolvimento das principais cadeias produtivas.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Janeiro de 2024

## Lideranças Partidárias